

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 69/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMCS
CONTRATO 69/2019

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: PAVIANI & GALLO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **09.011.845/0001-57**, com sede na Rua Guerino Cassol, 40 Apto 01, centro, CEP: 85.400-000 Guaraniçu – PR, neste ato representada pelo Sr. **Clodoaldo Paviani**.

VALOR ADITIVADO: R\$ 101.562,48 (cento e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 21 DE JULHO DE 2023.

DATA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2022.

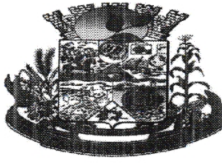
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A0C62880

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/07/2022. Edição 2564

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMCS
CONTRATO 69/2019

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

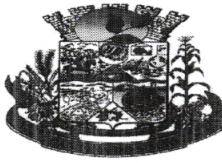
CONTRATADA: PAVIANI & GALLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **09.011.845/0001-57**, com sede na Rua Guerino Cassol, 40 Apto 01, centro, CEP: 85.400-000 Guaraniaçu – PR, neste ato representada pelo Sr. **Clodoaldo Paviani**.

VALOR ADITIVADO: R\$ 101.562,48 (cento e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 21 DE JULHO DE 2023.

DATA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2022.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.



347

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 69-2019
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA
DO SIMÃO E A EMPRESA PAVIANI &
GALLO LTDA.**

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAVIANI & GALLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.011.845/0001-57**, com sede na Rua Guerino Cassol, 40 Apto 01, centro, CEP: 85.400-000 Guaraniçu – PR, neste ato representada pelo Sr. **Clodoaldo Paviani**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CPF nº 926.029.679-04 e RG sob nº 5.759.412-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 145, Trianon, Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** o **LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS

De conformidade com a cláusula sexta do contrato originário, tendo em vista tratar-se o presente certame de, *s.m.j.*, atividade contínua, fica prorrogado o prazo de vencimento do contrato administrativo, que findaria em **21 de julho de 2022**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **21 de julho de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO VALOR

Fica aditivado o valor de **R\$ 101.562,48** (cento e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente ao novo prazo de vigência, onde o valor mensal passa a ser **R\$ 8.463,54** (oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA:- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 18 de julho de 2022.


André Junior de Paula
Contratante


Clodoaldo Paviani
Contratada

Testemunhas:

PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo de Prazo de Vigência e Valor

Contrato: 069/2019 – Pregão Presencial nº 029/2019

Contratada: PAVIANI & GALLO LTDA - CNPJ/MF 09.011.845/0001-57

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de licenciamento e manutenção de softwares para atender as necessidades da administração municipal.

Veio a essa Assessoria Jurídica Municipal em 13/07/2022, memorando nº 242/2022 da Secretaria Municipal de Administração, chancelado pelo DD. Secretário Sr. Héber Luiz Scarpim, solicitando/ratificando aditivo de prazo e valor, bem como solicitação da Contratada de aditivo de prazo de vigência e valor do contrato supra nominado, tudo inerente ao processo licitatório Pregão Presencial n.º 029/2019 do Município de Campina do Simão.

É função do emissor do parecer somente a análise formal do procedimento, não se atendo à necessidade ou conveniência da contratação. Veja-se que o procedimento está instruído pelo Memorando 242/2022 com Justificativa do Senhor Secretário responsável pela Secretaria acima mencionada.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada na cláusula sexta do contrato 069/2019 (transcrição abaixo), bem como previsto no artigo 57, IV, § 2º, da Lei 8.666/93 (transcrição abaixo), que autoriza a prorrogação do mesmo, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado (§ 2º). Neste caso a

 1

natureza contínua dos serviços, bem como a necessidade justificada demonstram a possibilidade de aditamento de prazo de vigência e valor. Veja-se:

“Cláusula Sexta: O contrato possui sua vigência com início em 22 de julho de 2019 e término em 21 de julho de 2020, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes. ...”

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

IV. ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (Autorização em 08/07/2021).

Note-se acima que o Art. 57, inciso IV, leciona que a duração poderá ser prorrogada limitada a quarenta e oito meses.

Assim, demonstrado o interesse da contratada na prorrogação do prazo de vigência, solicitação de aditivo de 11 de julho de 2022, na pessoa de seu sócio administrador, Sr. Clodoaldo Paviani, bem como apresentado o interesse e justificativa pela Sr. Secretário da Administração, memorando 242/2022.



Ainda, há previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes, bem como análise do reajuste contratual pelo IPCA conforme preconiza a cláusula quarta, § segundo do Contrato 069/2019, conforme memorandos n. °s 138 e 139/2022 do Departamento de Contabilidade.

Dessa forma entende este parecerista que desde que apresentada as certidões atualizadas de regularidade fiscais e trabalhistas, art. 55, XIII, Lei 8.666/93, documentos dos autos, estar-se-ão observadas no caso em questão a satisfação da Lei para a requerida prorrogação de vigência de prazo.

Atendida a exigência acima grifada, pelo prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Campina do Simão – PR, 14 de julho de 2022.



Carlos José Sebrenski

Assessoria Jurídica

OAB/PR 27.644



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

MEMORANDO: 139/2022 - Contabilidade Campina do Simão, 13 de julho de 2022.

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes, **do aditivo de prazo e valor do contrato nº 69/2019 referente à contratação de empresa especializada no licenciamento e manutenção de softwares para atender às necessidades da administração municipal**, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 101.562,48 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Código da Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

Conta Despesa: 320

Atenciosamente,

JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 13 de julho de 2022.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:
André Junior de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO N° 69-2019 DE PRAZO E VALOR.

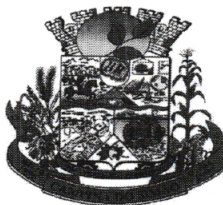
Senhor prefeito, conforme solicitação do Departamento de Administração, onde o mesmo solicita o aditivo de prazo e valor do **Contrato n° 69/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, informo a vossa senhoria o valor do aditivo:

SOLICITAÇÃO

R\$ 101.562,48

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2022-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 13 de julho de 2022.


DE: ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para o aditivo de prazo e valor ao **Contrato Administrativo 69/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, firmado com a empresa **PAVIANI E GALLO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **09.011.845/0001-57**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração do preço estimado para o aditivo, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer jurídico sobre a possibilidade de aditivo do presente contrato, conforme acima citado;

Cordialmente,


André Junior de Paula
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

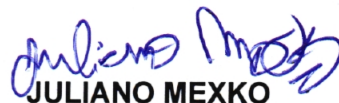
MEMORANDO: 138/2022 – Contabilidade Campina do Simão, 13 de julho de 2022.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

Em atenção a solicitação do departamento de Administração, através do memorando 127/2021, solicitando cálculo referente a reajuste financeiro, para atualização do contrato **69/2019**, informo que a porcentagem a ser utilizada é de **11,89%**, que é o IPCA acumulado dos últimos 12 meses. Abaixo os itens do contrato atualizado pela inflação:

Item	Preço atual	Preço corrigido pelo IPCA 11,89%
01 - Programa de Contabilidade	R\$ 2.241,20	R\$ 2.507,68
02- Programa de controle de frotas	R\$ 840,49	R\$ 940,42
03 - Programa licitações e compras	R\$ 1.050,55	R\$ 1.175,46
04 - Programa Recursos Humanos	R\$ 1.751,00	R\$ 1.959,19
05 - Programa Tributação	R\$ 1.680,93	R\$ 1.880,79
TOTAL	R\$ 7.564,17	8.463,54

Atenciosamente,


JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade

Inflação

IPCA do último mês

0,67%

Jun/2022

IPCA acumulado de 12 meses

11,89%

Jun/2022

INPC do último mês

0,62%

Jun/2022



O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível



MUNÍCIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Memorando: 242/2022

Campina do Simão - Pr, 12 de julho de 2022.

Ao: Prefeito Municipal André Junior de Paula

Assunto: Solicitação de Aditivo do contrato 69/2019, de Prazo e Valor.

Senhor Prefeito,

Solicito a vossa excelência, aditivo de prazo e valor, do **Contrato: 69/2019**, oriundo do **Pregão Presencial 29/2019**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada no licenciamento e manutenção de softwares para atender as necessidades da administração municipal**, tendo com fornecedor a empresa **PAVIANI & GALLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.011.845/0001-57**, com vencimento em **21/07/2022**.

Conforme cláusula quarta do contrato originário, prevê-se reajuste pós 12 meses, tendo como índice de inflação o IPCA. A empresa acima citada solicitou reajuste de preços pelo **IPCA, com índice de 11,89%** (onze virgula oitenta e nove por cento), e conforme departamento de contabilidade após conferência, confirma o índice e apresenta cálculo para o reajuste correto, onde o valor mensal do contrato passa de **R\$ 7.564,17** (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), para **R\$ 8.463,55** (oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando pelo período de 12 meses, **R\$ 101.562,60** (cento e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Tal Solicitação se faz necessário, pois os serviços prestados são de suma importância para os trabalhos da administração, pois se trata de um sistema que abrange todas as áreas da administração municipal, portanto indispensável.

Atenciosamente,


Heber Luiz Scarpim
Secretario Mun. de Administração

autoujo
12/07/2022
Rui

flavio
12/07/2022
Jones p. do Sho.

PAVIANI & GALLO LTDA – ME

CNPJ – 09.011.845/0001-57

Endereço: Rua Guerino Cassol, Nº 40 – Centro – Guaraniaçú/Pr

Solicitação de Aditivo de Prazo Contratual

À Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Departamento de Administração – Licitação e Compras

Vimos através deste, apresentar solicitação de aditamento de prazo do Contrato 069/2019, de 22 de julho de 2019, Licitação Pregão 29/2019, com objeto de Locação/Licenciamento e manutenção de Softwares, sendo:

Locação e manutenção de Softwares:

Programa de contabilidade pública, programa de recursos humano, programa de Licitação e Compras, programa de Tributação, programa de Controle de Frota e suporte técnico operacional.

O referido contrato foi assinado em 22 de julho de 2019, tendo o prazo de vigência até 21 de julho de 2021, através do Termo Aditivo 01.

Outrossim, solicitamos reajuste de valor contratual, de acordo com o IPCA-IBGE do período de 12 (doze) meses, no percentual de 11,89 (onze vírgula oitenta e nove por cento) conforme Cláusula quarta, parágrafo segundo do Contrato Administrativo Nº 69-2019.

Desde já agradecemos a atenção, colocando-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Guaraniaçú, 11 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Clodoaldo Paviani
Sócio Administrador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 69/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMCS
CONTRATO 69/2019

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: PAVIANI & GALLO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **09.011.845/0001-57**, com sede na Rua Guerino Cassol, 40 Apto 01, centro, CEP: 85.400-000 Guaraniaçu – PR, neste ato representada pelo Sr. **Clodoaldo Paviani**.

VALOR ADITIVADO: R\$ 90.770,04 (noventa mil, setecentos e setenta reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 21 DE JULHO DE 2022.

DATA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2021.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:A8FDC7E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2021. Edição 2305

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMCS
CONTRATO 69/2019

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: PAVIANI & GALLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **09.011.845/0001-57**, com sede na Rua Guerino Cassol, 40 Apto 01, centro, CEP: 85.400-000 Guaraniaçu – PR, neste ato representada pelo Sr. **Clodoaldo Paviani**.

VALOR ADITIVADO: R\$ 90.770,04 (noventa mil, setecentos e setenta reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 21 DE JULHO DE 2022.

DATA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2021.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

334

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 69-2019
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA
DO SIMÃO E A EMPRESA PAVIANI &
GALLO LTDA.

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAVIANI & GALLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.011.845/0001-57**, com sede na Rua Guerino Cassol, 40 Apto 01, centro, CEP: 85.400-000 Guaraniçu – PR, neste ato representada pelo Sr. **Clodoaldo Paviani**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CPF nº 926.029.679-04 e RG sob nº 5.759.412-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, 145, Trianon, Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** o **LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS

De conformidade com a cláusula sexta do contrato originário, tendo em vista tratar-se o presente certame de, *s.m.j.*, atividade contínua, fica prorrogado o prazo de vencimento do contrato administrativo, que findaria em **21 de julho de 2021**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **21 de julho de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO VALOR


Fica aditivado o valor de **R\$ 90.770,04** (noventa mil, setecentos e setenta reais e quatro centavos), referente ao novo prazo de vigência, onde o valor mensal passa a ser **R\$ 7.564,17** (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA:- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 13 de julho de 2021.


André Junior de Paula
Contratante


Clodoaldo Paviani
Contratada

Testemunhas:

PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo de Prazo de Vigência e Valor

Contrato: 069/2019 – Pregão Presencial nº 029/2019

Contratada: PAVIANI & GALLO LTDA - CNPJ/MF 09.011.845/0001-57

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de licenciamento e manutenção de softwares para atender as necessidades da administração municipal.

Veio a essa Assessoria Jurídica Municipal em 09/07/2021, memorando nº 128/2021 da Secretaria Municipal de Administração, chancelado pelo DD. Secretário Sr. Francisco Rogério T. Aguiar, solicitando/ratificando aditivo de prazo e valor, bem como solicitação de aditivo de prazo de vigência e valor do contrato supra nominado, tudo inerente ao processo licitatório Pregão Presencial n.º 029/2019 do Município de Campina do Simão.

É função do emissor do parecer somente a análise formal do procedimento, não se atendo à necessidade ou conveniência da contratação. Veja-se que o procedimento está instruído pelo Memorando 128/2021 com Justificativa do Senhor Secretário responsável pela Secretaria acima mencionada.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada na cláusula sexta do contrato 069/2019 (transcrição abaixo), bem como previsto no artigo 57, IV, § 2º, da Lei 8.666/93 (transcrição abaixo), que autoriza a prorrogação do mesmo, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado (§ 2º). Neste caso a



natureza contínua dos serviços, bem como a necessidade justificada demonstram a possibilidade de aditamento de prazo de vigência e valor.

Veja-se:

“Cláusula Sexta: O contrato possui sua vigência com início em 22 de julho de 2019 e término em 21 de julho de 2020, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes. ...”

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

IV. ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (Autorização em 08/07/2021).

Note-se acima que o Art. 57, inciso IV, leciona que a duração poderá ser prorrogada limitada a quarenta e oito meses.

Assim, demonstrado o interesse da contratada na prorrogação do prazo de vigência, solicitação de aditivo de 25 de junho de 2021, na pessoa de seu sócio administrador, Sr. Clodoaldo Paviani, bem como apresentado o interesse e justificativa pela Sr. Secretário da Administração, memorando 128/2021.



Ainda, há previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes, bem como análise do reajuste contratual pelo IPCA conforme preconiza a cláusula quarta, § segundo do Contrato 069/2019, conforme memorandos n.ºs 100 e 101/2021 do Departamento de Contabilidade.

Dessa forma entende este parecerista que desde que apresentada as certidões atualizadas de regularidade fiscais e trabalhistas, art. 55, XIII, Lei 8.666/93, documentos dos autos, estar-se-ão observadas no caso em questão a satisfação da Lei para a requerida prorrogação de vigência de prazo.

Atendida a exigência acima grifada, pelo prosseguimento do pleito.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Campina do Simão – PR, 09 de julho de 2021.



Carlos José Sebrenski

OAB/PR 27.644



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

330

MEMORANDO: 101/2021- Contabilidade

Campina do Simão, 09 de julho de 2021.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE

PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes, **de aditivo de prazo e valor do contrato nº 69/2019, referente a contratação de empresa especializada no licenciamento e manutenção de softwares para atender as necessidades da administração municipal**, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 90.770,04 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Código da Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica

Conta Despesa: 360

Conta Despesa: 3000

Conta Despesa: 3010

Conta Despesa: 3020

Conta Despesa: 3030

Conta Despesa: 3040

Atenciosamente,

JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

329

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 09 de julho de 2021.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

André Junior de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO N° 69-2019 DE PRAZO E VALOR.

Senhor prefeito, conforme solicitação do Departamento de Administração, onde o mesmo solicita o aditivo de prazo e valor do Contrato n° 69/2019, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, informo a vossa senhoria o valor do aditivo:

SOLICITAÇÃO

R\$ 90.770,04

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

328

MEMORANDO 2021-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 09 de julho de 2021.

DE: ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para o aditivo de prazo e valor ao **Contrato Administrativo 69/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, firmado com a empresa **PAVIANI E GALLO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **09.011.845/0001-57**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração do preço estimado para o aditivo, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer jurídico sobre a possibilidade de aditivo do presente contrato, conforme acima citado;

Cordialmente,


André Junior de Paula
PREFEITO MUNICIPAL



MUNÍCIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Memorando: 0128/2021

Campina do Simão - Pr, 07 de julho de 2021.

Ao: Prefeito Municipal André Junior de Paula

Assunto: Solicitação de Aditivo do contrato 69/2019, de Prazo e Valor.

Senhor Prefeito,


Solicito a vossa excelência, aditivo de prazo e valor, do **Contrato: 69/2019**, oriundo do **Pregão Presencial 29/2019**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada no licenciamento e manutenção de softwares para atender as necessidades da administração municipal**, tendo com fornecedor a empresa **PAVIANI & GALLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.011.845/0001-57**.

Conforme cláusula quarta do contrato originário, prevê-se reajuste pós 12 meses, tendo como índice de inflação o IPCA. A empresa acima citada solicitou reajuste de preços pelo **IPCA, com índice de 8,06%** (oito virgula zero seis por cento), e conforme departamento de contabilidade após conferência, confirma o índice e apresenta cálculo para o reajuste correto, onde o valor mensal do contrato passa de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), para **R\$ 7.564,17** (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), totalizando pelo período de 12 meses, **R\$ 90.770,04** (noventa mil, setecentos e setenta reais e quatro centavos).

Tal Solicitação se faz necessário, pois os serviços prestados são de suma importância para os trabalhos da administração, pois se trata de um sistema que abrange todas as áreas da administração municipal, portanto indispensável.

Atenciosamente,


Francisco Rogerio T. Aguiar
Secretario Mun. de Administração

Antonio 08/07/2021




Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

MEMORANDO: 100/2021 – Contabilidade Campina do Simão, 07 de julho de 2021.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em atenção a solicitação do departamento de Administração, através do memorando 127/2021, solicitando cálculo referente a reajuste financeiro, para atualização do contrato **69/2019**, informo que a porcentagem a ser utilizada é de **8,06%**, que é o IPCA acumulado dos últimos 12 meses. Abaixo os itens do contrato atualizado pela inflação:

Item	Preço atual	Preço corrigido pelo IPCA 8,06%
01 - Programa de Contabilidade	R\$ 2.074,04	R\$ 2.241,20
02- Programa de controle de frotas	R\$ 777,80	R\$ 840,49
03 - Programa licitações e compras	R\$ 972,20	R\$ 1.050,55
04 - Programa Recursos Humanos	R\$ 1.620,40	R\$ 1.751,00
05 - Programa Tributação	R\$ 1.555,56	R\$ 1.680,93
TOTAL	R\$ 7.000,00	R\$ 7.564,17

Atenciosamente,

JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade

BRASIL



Buscar no IBGE

Inflação

IPCA do último mês

0,83%

Mai/2021

IPCA acumulado de 12 meses

8,06%

Mai/2021

INPC do último mês

0,96%

Mai/2021



O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POE, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível

PAVIANI & GALLO LTDA – ME

CNPJ – 09.011.845/0001-57

Endereço: Rua Guerino Cassol, Nº 40 – Centro – Guaraniacú/Pr

Solicitação de Aditivo de Prazo Contratual

À Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Departamento de Administração – Licitação e Compras

Vimos através deste, apresentar solicitação de aditamento de prazo do Contrato 069/2019, de 22 de julho de 2019, Licitação Pregão 29/2019, com objeto de Locação/Licenciamento e manutenção de Softwares, sendo:

Locação e manutenção de Softwares:

Programa de contabilidade pública, programa de recursos humano, programa de Licitação e Compras, programa de Tributação, programa de Controle de Frota e suporte técnico operacional.

O referido contrato foi assinado em 22 de julho de 2019, tendo o prazo de vigência até 21 de julho de 2021, através do Termo Aditivo 01.

Outrossim, solicitamos reajuste de valor contratual, de acordo com o IPCA-IBGE do período de 12 (doze) meses, no percentual de 8,06 (oito vírgula zero seis) conforme Cláusula quarta, parágrafo segundo do Contrato Administrativo Nº 69-2019.

Desde já agradecemos a atenção, colocando-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Guaraniacú, 25 de junho de 2021.

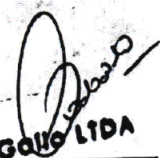
Atenciosamente,

09 011 845/0001-57

PAVIANI E GALLO LTDA

R. GUERINO CASSOL, 40 AP 01 - CENTRO

CEP 85400-000 GUARANIAÇU - PR


Clodoaldo Paviani
Sócio Administrador
Clodoaldo Paviani
Sócio Administrador